	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Lideranças Partidárias	

Art. 1º Modifica a redação do § 1º, do Art. 29, do Projeto de Lei Complementar nº 48/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 29 (...)**

§1º O afastamento, a disposição ou a cessão de militar estadual para os órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, com ônus para as instituições militares estaduais, será com a expressa autorização do Governador.
(...)"

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Dezembro de 2014

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo manter o ônus das instituições militares para funções consideradas de natureza militar desempenhadas pelos seus integrantes em outros órgãos.

Desse modo, para que o objetivo pretendido possa ser contemplado submetemos esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus distintos e ilustres Pares, aos quais, nesta oportunidade, conclamo a dispensarem à mesma o necessário apoio para a sua acolhida, regimental tramitação e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Dezembro de 2014

Lideranças Partidárias